



ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXII – Atos do período de 01 à 15 de setembro de 2018

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Municipal Nº. 347/2018, de 03 de setembro de 2018

Altera a remuneração do Magistério Público Municipal para o ano de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A remuneração dos profissionais do magistério do Município de Barra de Santana-PB para o ano de 2018, com efeitos a partir do mês de janeiro do referido ano, será regida por esta Lei e terá como base os valores constantes das tabelas anexas de I a VI, que integram a presente Lei, reajustada a base no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento).

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, na base para os cálculos das remunerações, a partir do piso-base e sua contabilização na conformidade dos ditames da Lei Complementar N. 002/2005 e alterações posteriores, foram realizados arredondamentos nos seguintes termos:

- I. Para menor, até a quinta casa decimal;
- II. Para maior, a partir da sexta casa decimal.

Art. 2º. A quitação dos valores retroativos à promulgação desta Lei será realizada, de forma parcelada, até o final do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas a Lei Municipal nº. 329/2017 e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

ANEXO I
Da remuneração do Professor Classe “A”

Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor A1 PA1 Nível Médio	PA1	I	1.535,00
		II	1.612,00
		III	1.693,00
		IV	1.778,00
		V	1.867,00
		VI	1.960,00
Professor A2 PA2 Nível Superior (Pedagogia)	PA2	I	1.842,00
		II	1.934,00
		III	2.031,00
		IV	2.132,00
		V	2.239,00
		VI	2.351,00
Professor A3 PA3 Aperfeiçoamento (180 horas) – 10%	PA3	I	2.026,00
		II	2.127,00
		III	2.233,00
		IV	2.345,00
		V	2.462,00
		VI	2.585,00
Professor A4 PA4 Especialização (360 horas) – 25%	PA4	I	2.302,00
		II	2.417,00
		III	2.538,00
		IV	2.665,00
		V	2.798,00
		VI	2.938,00

Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor A5 PA5 Mestrado 50%	PA5	I	2.763,00
		II	2.901,00
		III	3.046,00
		IV	3.198,00
		V	3.358,00
		VI	3.526,00
Professor A6 PA6 Doutorado 80%	PA6	I	3.316,00
		II	3.482,00
		III	3.656,00
		IV	3.839,00
		V	4.031,00
		VI	4.232,00

ANEXO I-A
Da remuneração do Professor Classe “B”

Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor B1 PB1 Nível Superior (Licenciatura)	PB1	I	1.842,00
		II	1.934,00
		III	2.031,00
		IV	2.132,00
		V	2.239,00
		VI	2.351,00
Professor B2 PB2 Aperfeiçoamento (180 horas) – 10%	PB2	I	2.026,00
		II	2.127,00
		III	2.233,00
		IV	2.345,00
		V	2.462,00
		VI	2.585,00
Professor B3 PB3 Especialização (360 horas) – 25%	PB3	I	2.302,00
		II	2.417,00
		III	2.538,00
		IV	2.665,00
		V	2.798,00
		VI	2.938,00
Professor B4 PB4 Mestrado 50%	PB4	I	2.763,00
		II	2.901,00
		III	3.046,00
		IV	3.198,00
		V	3.358,00
		VI	3.526,00
Professor B5 PB5 Doutorado 80%	PB5	I	3.316,00
		II	3.482,00
		III	3.656,00
		IV	3.839,00
		V	4.031,00
		VI	4.232,00

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

ANEXO II
Da remuneração dos Professores Substitutos

Denominação	Simbologia	Remuneração
Professor PS – Nível Médio	PS1	954,00
Professor PS – Nível Superior	PS2	1.145,00

ANEXO III
Da remuneração dos Profissionais Regentes e Auxiliares de Ensino



ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXII – Atos do período de 01 à 15 de setembro de 2018

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Denominação	Atributos	Simbologia	Remuneração
Regente de Ensino	Nível Médio	REG – NM	1.867,00
	Nível Superior	REG – NS	2.462,00
Auxiliar de Ensino	Nível Médio	REG – NM	1.867,00
	Nível Superior	REG – NS	2.462,00

ANEXO IV
Da remuneração dos Diretores Escolares e Diretores Escolares Adjuntos Efetivos

Cargo	Simbologia	Referências	N. de Alunos	Remuneração
Diretor Escolar	DE	I	Até 100	2.579,00
		II	De 100 a 300	2.763,00
		III	De 300 a 500	2.947,00
		IV	Acima de 500	3.131,40
Cargo	Simbologia	Referências	N. de Alunos	Remuneração
Diretor Escolar Adjunto	DA	I	Até 100	2.210,00
		II	De 100 a 300	2.302,00
		III	De 300 a 500	2.395,00
		IV	Acima de 500	2.487,00

ANEXO IV-A
Da remuneração dos Diretores Escolares e Diretores Escolares Adjuntos Comissionados

Cargo	Simbologia	Referências	N. de Alunos	Remuneração
Diretor Escolar	DEC	I	Até 100	2.210,00
		II	De 100 a 300	2.302,00
		III	De 300 a 500	2.395,00
		IV	Acima de 500	2.487,00
Cargo	Simbologia	Referências	N. de Alunos	Remuneração
Diretor Escolar Adjunto	DAC	I	Até 100	2.026,00
		II	De 100 a 300	2.072,00
		III	De 300 a 500	2.118,30
		IV	Acima de 500	2.164,00

ANEXO V
Da remuneração dos Profissionais Orientadores, Supervisores, Coordenadores Pedagógicos e Inspetores Técnicos de Ensino

Referências	Simbologia	Salário-Base	Remuneração 40%	Remuneração 80%
I	POE	1.842,00	2.579,00	3.315,60
II		1.934,00	2.708,00	3.481,00
III		2.031,00	2.843,00	3.656,00
IV		2.132,00	2.985,00	3.838,00
V		2.239,00	3.135,00	4.030,00
VI		2.351,00	3.291,00	4.232,00
Referências	Simbologia	Salário-Base	Remuneração 40%	Remuneração 80%
I	PSE	1.842,00	2.579,00	3.315,60
II		1.934,00	2.708,00	3.481,00
III		2.031,00	2.843,00	3.656,00
IV		2.132,00	2.985,00	3.838,00
V		2.239,00	3.135,00	4.030,00
VI		2.351,00	3.291,00	4.232,00
Referências	Simbologia	Salário-Base	Remuneração 40%	Remuneração 80%
I	PCP	1.842,00	2.579,00	3.315,60
II		1.934,00	2.708,00	3.481,00
III		2.031,00	2.843,00	3.656,00
IV		2.132,00	2.985,00	3.838,00
V		2.239,00	3.135,00	4.030,00
VI		2.351,00	3.291,00	4.232,00
Referências	Simbologia	Salário-Base	Remuneração 40%	Remuneração 80%
I	PIT	1.842,00	2.579,00	3.315,60
II		1.934,00	2.708,00	3.481,00
III		2.031,00	2.843,00	3.656,00
IV		2.132,00	2.985,00	3.838,00
V		2.239,00	3.135,00	4.030,00
VI		2.351,00	3.291,00	4.232,00

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

ANEXO VI
Da remuneração dos Profissionais Psicólogo e Assistente Social da Educação

Denominação	Simbologia	Referências	Remuneração
Psicólogo / Assistente Social PSC1 / ASC1 NÍVEL SUPERIOR	PSC1 / ASC 1	I	1.842,00
		II	1.934,00
		III	2.031,00
		IV	2.132,00
		V	2.239,00
		VI	2.351,00
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
Psicólogo / Assistente Social PSC2 / ASC2 APERFEIÇOAMENTO (180 HORAS) – 10%	PSC2 / ASC2	I	2.026,00
		II	2.127,00
		III	2.233,00
		IV	2.345,00
		V	2.462,00
		VI	2.585,00
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
Psicólogo / Assistente Social PSC3 / ASC3 ESPECIALIZAÇÃO (360 HORAS) – 25%	PSC3 / ASC3	I	2.302,00
		II	2.417,00
		III	2.538,00



ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXII – Atos do período de 01 à 15 de setembro de 2018

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		IV	2.665,00
		V	2.798,00
		VI	2.938,00
Denominação	Simbologia	Referências	Remuneração
Psicólogo / Assistente Social PSC4 / ASC4 MESTRADO 50%	PSC4 / ASC4	I	2.763,00
		II	2.901,00
		III	3.046,00
		IV	3.198,00
		V	3.358,00
		VI	3.526,00
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
Psicólogo / Assistente Social PSC5 / ASC5 DOUTORADO 80%	PSC5 / ASC5	I	3.316,00
		II	3.482,00
		III	3.656,00
		IV	3.839,00
		V	4.031,00
		VI	4.232,00

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

DECRETO Nº 27/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Regulamenta o prazo para cancelamento de notas fiscais e refaturamento, no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário Municipal vigente (Lei nº. 022/97),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil subsequente à emissão de nota fiscal avulsa ou eletrônica para que possa haver seu efetivo cancelamento e re-emissão, sem ônus de novos recolhimentos na esfera tributária municipal ou implicações para os limites de isenção nos casos de microempreendedores, empreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e organizações empresariais de natureza similar.

Parágrafo único. O cancelamento em prazo superior ao delimitado no *caput* deste artigo implicará, no caso de re-emissão, em nova tributação nos termos do CTM vigente e na soma do montante faturado para os índices de isenção também já delimitados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 56/2018, de 03 de setembro de 2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), e ainda de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 02/2005, bem como demais legislações pertinentes, e

Considerando, situação a necessidade premente de revisar a Lei Complementar Municipal nº 02/2005, que estatuiu o Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

Considerando, a decisão tomada conjuntamente entre o governo e os profissionais do Magistério em reunião ocorrida em 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros, para realizar um estudo e promover a elaboração de uma proposta de revisão da Lei Complementar Municipal nº 02/2005:

- I. ADJANI PORCINO DOS SANTOS
- II. ANDRÉ VÍTOR DE OLIVEIRA ARRUDA
- III. ATAÍDE GOMES JÚNIOR
- IV. FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE
- V. IONES ENÉAS COSTA ANDRADE
- VI. JOSEFA JOSILANE ARAÚJO MONTEIRO MARINHO
- VII. JOSEFA LÚCIA ALVES MARINHO
- VIII. MARGARIDA MARIA ALACOQUE HENRIQUES FLORÊNCIO
- IX. MARIÂNGELA QUEIROZ DA SILVA VIEIRA
- X. NEYDE APARECIDA PORFÍRIO PESSOA
- XI. ROSA AMÉLIA DE QUEIROZ
- XII. SILVÉRIO GONÇALVES DE ASSIS
- XIII. VADEILSON JOSÉ BEZERRA COSTA
- XIV. VANUSA LUCENA DE ANDRADE
- XV. YANIA MARIA TRAVASSOS DA COSTA BEZERRA

Art. 2º. A Comissão, sob a co-presidência dos Secretários Municipais de Educação e de Finanças, deverá tratar, especificamente, das questões atinentes a sua destinação, contida no *caput* do art. 1º desta Portaria, com prazo até 31 de março de 2019 para apresentar, discutir com a categoria dos professores e formalizar proposta de reformulação do texto legal da lei em comento junto ao Gabinete da Prefeita desta municipalidade, cabendo a maioria dos membros dela componentes aprovar seu calendário de trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, caducando automaticamente com a apresentação do projeto de lei complementar ao Poder Legislativo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 57/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXII – Atos do período de 01 à 15 de setembro de 2018

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR WESLEY PATRÍCIO DA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Assessor de Comunicação**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULT da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 58/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR WESLEY PATRÍCIO DA SILVA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Diretor do Departamento de Projetos e Empreendedorismo Cultural**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULT da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 59/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR ALEXSANDRO FELIPE DOS SANTOS** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Assessor de Comunicação**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULT da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 60/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR GISELLE GONÇALVES DE MELO** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Gerente Executiva de Ações em Defesa e Proteção da Cidadania**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 61/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR VANUSIA BARBOSA CAVALCANTE** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Chefe de Divisão**, responsável pelas atribuições relativas processos organizacionais internos nas atenções básica e especializada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 62/2018



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXII – Atos do período de 01 à 15 de setembro de 2018

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997, art. 112 e seguintes), bem como demais legislações pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE SAÚDE** à servidora **CÍCERA VIEIRA DE QUEIROZ** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº. 505.134-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, pelo período de 03 (três meses), vigorando este benefício até 30 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 14 de setembro de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às **10:00 HORAS DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2018**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO E REFORMA DA POLICLINICA, NA SEDE DESTA MUNICIPALIDADE**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santana - PB, 12 de Setembro de 2018.

DEIVID LACERDA VELOSO - Presidente da Comissão
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00027/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 00027/2018**, cujo objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BARRA DE SANTANA**. Realizado 12 de Setembro de 2018, às 09h00min (horário local). Foi declarado **DESERTO**, em virtude do desinteresse de licitantes em participar do processo licitatório.

Barra de Santana-PB, 14 de Setembro de 2018.

Erinaldo Araújo Sousa
Pregoeiro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 05201/2017.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRANGO, de forma parcelada. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 05201/2017. VIGÊNCIA: De 12/09/2018 até 31/12/2018. Data de Assinatura: 12/09/2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e a empresa **YARA VASCONCELOS VIEIRA 11072833450**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Republicado por incorreção
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº. 002/2017, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO E GÁS DE COZINHA**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: **DJ COMBUSTÍVEIS LTDA./POSTO SÃO JOSÉ** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.061.134/0001-00 do qual se sagrou vencedora dos itens 1 ao 17, conforme constante no relatório de julgamento e termo de Adjudicação, com o valor total de **R\$ 1.040.503,00** (Um milhão quarenta mil quinhentos e três reais), e da empresa **REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.092.570/0001-47 do qual se sagrou vencedora do item 18, conforme constante no relatório de julgamento e termo de Adjudicação, com o valor total de **R\$ 39.200,00** (Trinta e nove mil e duzentos reais). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente. Barra de Santana – PB, 23 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO – Republicado por incorreção

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2017, Pregão Presencial nº. 002/2017. DOTAÇÃO: 02020.04.122.2001.2006 – 33.90.30 / 02040.04.123.2001.2015 – 33.90.30 / 02050.20.606.1008.2020 – 33.90.30 / 02060.12.361.1001.2031 – 33.90.30 / 02060.12.361.1001.2048 – 33.90.30 / 02070.13.392.1006.2061 – 33.90.30 / 02080.10.301.1002.2067 – 33.90.30 / 02080.10.301.1002.2073 – 33.90.30 / 02090.08.244.1003.2083 – 33.90.30 / 0290.08.244.1003.2132 – 33.90.30 / 02090.08.244.1003.2134 – 33.90.30 / 02100.04.122.2001.2095 – 33.90.30 / 02120.20.04.122.2001.2101 – 33.90.30. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana/Cacilda Farias Lopes de Andrade e a empresa **DJ COMBUSTÍVEIS LTDA. / Posto São José**, CNPJ: 03.061.134/0001-00, com o valor total de **R\$ 1.040.503,00** (Um milhão quarenta mil quinhentos e três reais). Contrato Administrativo nº 05201/2017/PMBS. Barra de Santana - PB, 24 de fevereiro de 2017.

Barra de Santana, 03 de setembro de 2018 (Republicação).

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXII – Atos do período de 01 à 15 de setembro de 2018

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Uma publicação quinzenal da
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
POLÍTICA – SEGOV**

Publicações Revisadas pela
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Administração 2017-2020

Cacilda Farias Lopes de Andrade
PREFEITA

Vital Farias de Arruda Filho
VICE-PREFEITO

Vadeilson José Bezerra Costa
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL